



Processo 009 - Inv. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

CONTRATO Nº 027/2017

CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PROCESSO Nº 009/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

02.11.02.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 FICHA: 355 FONTE: 102

GETOR DO CONTRATO: RUI MAURICIO SOARES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 18.244.368/0001-60, com sede nesta cidade de BOM SUCESSO, na Praça Benedito Valadares nº 51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 482.629.926-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARIANA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 24.001.163/0001-57 com sede à Praça Benedito Valadares nº 122, Centro, Bom Sucesso-MG, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Mariana Martins Ferreira de Carvalho, brasileira, portadora do RG nº MG 15.438.485 doravante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1 - A adequação da modalidade para CREDENCIAMENTO é a inexigibilidade, deflagrada com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de medida eficiente e eficaz, conforme se depreende da jurisprudência, em especial a Consulta TCE MG nº 833.253, Rel. Cons. Antônio Carlos Andrada, publicada na data de 19 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA**, na forma da legislação em vigor, ao preço da tabela SUS, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado neste contrato, no edital de credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente contrato decorre do Credenciamento nº 002/2017, processo Licitatório nº 009/2017 e modalidade Inexigibilidade nº 003/2017 (art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

103	Eosinofilos,pesquisa nas fezes	514-2	EOSINO	R\$ 1,32
104	Epstein-IGG	020203083-0	EPSTGG	R\$ 11,00
105	Epstein-IGM	020203094-6	EPSTGM	R\$ 17,16
106	Eritrograma	0202020363	ERI	R\$2,73
107	Espermograma	512-6	ESPER	R\$ 7,76
108	Esquistossomose	SCIFT	SCIFI	R\$ 16,00
109	Ester de Colesterol	502-9	ESTER	R\$2,01
110	Estradiol	020206016-0	ESTRAD	R\$ 10,15
111	Estreptolisina o(ASLO)	02030474	ASO	R\$2,83
112	Estriol	020206017-9	ESTRIO	R\$11,55
113	Estrogênios totais	530-4	ESTROF	R\$ 7,20
114	Estrona	020206018-7	ESTRON	R\$ 11,12
115	Exame microbiológico	566-5	CULSEC	R\$8,20
116	Fator Antinucleo (FAN)	02.02.03.059-8	FAN	R\$ 17,16
117	Fator Rho(D)	02120082	RH	R\$1,37
118	Fenitoína	02.02.07.022-0	FENITO	R\$ 35,22
119	Fenobarbital	FENO	FENO	R\$30,00
120	Ferritina	0201038-4	FERR	R\$15,59
121	Ferro Serico	0201039-2	FE	R\$3,51
122	Fibrinogenio	0202020290	FIB	R\$ 4,60
123	Folículo Estimulante, horm.FSH	0202060233	FSH	R\$7,89
124	Fosfatase Acida Prostatica	020201044-9	FACP	R\$2,01
125	Fosfatase Acida Total	020201041-4	FAC	R\$2,01
126	Fosfatase Alcalina	0202010422	FA	R\$2,01
127	Fosfolípidios	502-9	FOSF	R\$2,01
128	Fósforo Urina 24HS	P 24HS	P 24HS	R\$9,25
129	FTA-ABS	02.02.03.113-6	FTA	R\$10,00
130	Gama-Glutamiltransferese(GGT)	02010465	GGT	R\$3,51
131	Gasometria	02.02.01.073-2	GASO	R\$15,65
132	Genotipagem do Sistema HLA	HLAB27	HLAB27	R\$85,00
133	Glicemia Jejum	02010473	GJ	R\$1,85
134	Glicemia pos Dextrosol	020201048-1	GPD	R\$3,68
135	Glicemia pos Prandial	GPP	GPP	R\$3,73
136	Gordura Fecal	020204002-0	GORDUF	R\$3,04
137	Gram - BACTERIOSCOPIA	02080072	GRAL	R\$2,80
138	Grupo sanguíneo ABO	02120023	GS	R\$1,37
139	HBC - TOTAL	020203078-4	HBC	R\$18,55

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

140	HBSAG	020203097-0	HBSAG	R\$18,55
141	Hematocrito	020202037-1	HTO	R\$1,53
142	Hemocultura	020208015-3	SGCULT	R\$11,49
143	Hemoglobina Glicada (A1 total)	02010503	HBGL	R\$7,86
144	Hemoglobina, dosagem	518-5	HB	R\$25,00
145	Hemograma Completo	0202020380	HECOI	R\$4,11
146	Hemossedimentação (VHS)	0202015-0	VHS	R\$2,73
147	Hepatite A -IGM	020203091-1	HEPAGM	R\$18,55
148	Hepatite A-IGG	020203080-6	HEPAGG	R\$18,55
149	Hepatite B - HBeAG (Antígeno E)	020203064-4	HBeAg	R\$18,55
150	Hepatite B – IGG	020203081-4	HEPAGG	R\$18,55
151	Hepatite B – IGM	020203092-0	HEPAGM	R\$18,55
152	Hepatite C-Anti-HCV	0202030679	HCV	R\$18,55
153	Hepatite D	020203068-7	HEPD	R\$18,55
154	Herpes Simples-IGG	0202030849	HERPEG	R\$17,16
155	Herpes Simples-IGM	0202030954	HERPEM	R\$17,16
156	HIV 1 E HIV 2 (Elisa)	02.02.03.030-0	HIV	R\$10,00
157	Hormônio de crescimento HGH	0202060225	GH	R\$10,21
158	Hormônio Luteotropico-LH (RIE)	02060241	LH	R\$8,97
159	HPV-Pesquisa	HPV	HPV	R\$30,00
160	HTLV1 e 2	02.02.03.031-8	HTLV	R\$ 18,55
162	IgA	IgA	IgA	R\$25,00
163	IgE, TOTAL	IgE	IgE	R\$15,00
164	IgG	542-8	IgG	R\$38,00
165	IgM	542-8	igm	R\$38,00
166	Imunofixação Serica sangue	IMUNOS	IMUNOS	R\$95,00
167	Imunofixação Urinária	IMUNOU	IMUNOU	R\$130,00
168	Índice Saturação Transferrina	IST	IST	R\$12,00
169	Insulina	Insuli	INSULI	R\$15,00
170	Lactose	LACTOS	LACTOS	R\$20,00
171	Leucócitos e Hemácias	514-2	LEUCOF	R\$1,32
172	Leucograma	020202039-8	LEUCO	R\$2,73
173	Lipase	020201055-4	LIP	R\$2,25
174	Lipídios totais	500-2	LP	R\$1,85
175	Lítio	0202070255	LITIO	R\$2,25
176	Magnésio	020201056-2	MG	R\$2,01
177	Magnésio (Urina)	MgU24	MgU24	R\$20,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

178	Micológico Direto	MIC	MIC	R\$12,00
179	Microalbuminuria	0202050092	MICRAL	R\$ 8,12
180	Mucoproteínas	02.02.01.057-0	MUCO	R\$2,01
181	Osmolalidade	OSM	OSM	R\$69,00
182	Oxalato-urina 24 HS	02.02.05.010-6	OXAL24	R\$ 3,68
183	Parasitológico	0202040127	OP	R\$1,65
184	Parasitológico (1ª AMOSTRA)	0202040127	OP1	R\$1,65
185	Parasitológico (KATO KATZ)	KATOK	KATOK	R\$ 8,00
186	Parasitológico(2ªAMOSTRA)	0202040127	OP2	R\$1,65
187	Parasitológico(3ªAMOSTRA)	0202040127	OP3	R\$1,65
188	Parasitológico(4ªAMOSTRA)	0202040127	OP4	R\$1,65
189	Parasitológico(MIF)	0202040127	MIF	R\$1,65
190	Peptídeo C	PEPC	PEPC	R\$20,00
191	Perfil Lipídico-lipidograma	510-0	LIPIDO	R\$12,52
192	Pesq. De antígeno Austrália	544-4	AAU	R\$14,84
193	Pesq. De antígeno Austrália -HA	02030970	HBsAG	R\$18,55
194	Pesquisa de B.A.A.R	020208004-8	BAAR	R\$4,20
195	Pesquisa de B.A.A.R-2ª Amostra	020208004-8	BAAR 2	R\$4,20
196	Pesquisa de B.A.A.R-3ª amostra	020208004-8	BAAR 3	R\$4,20
197	Pesquisa de Bacilo Diftérico	562-2	BACT3	R\$2,24
198	Pesquisa de CELULAS LE	0202020410	LE	R\$ 4,11
199	Pesquisa de Chlamidia(IF)	566-5	CHLAMI	R\$8,20
200	Pesquisa de Cistina	Cistin	CISTIN	R\$15,00
201	Pesquisa de Monilia	562-2	MONIL	R\$2,24
202	Pesquisa de Rotavirus	566-5	ROTAVI	R\$8,20
203	Pesquisa de Trichomonas	562-2	TRICHO	R\$2,24
204	Potássio	02010600	K	R\$1,85
205	PPD (Tuberculina), IDeR	538-0	PPD	R\$2,26
206	Primidona(E.I.E)	510-0	PRIMI	R\$12,52
207	Progesterona	020206029-2	PROGES	R\$10,22
208	Prolactina	0202060306	PROLAC	R\$10,15
209	Proteína C	Protec	Protec	R\$30,00
210	Proteína C reativa	02030202	PCR	R\$2,83
211	Proteína de Bence-Jones	568-1	BJONES	R\$15,00
212	Proteína Liquor	Protli	PROTLI	R\$64,90
213	Proteína S	Protes	PROTES	R\$30,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

214	Proteínas Totais	02010627	PTF	R\$1,85
215	Proteínas Totais e Frações	02.02.01.062-7	PTF	R\$ 1,85
216	Proteinúria	02.02.05.011-4	PTNURI	R\$2,04
217	Prova de Látex(Fat.Reumatoíde)	0203007-5	Látex	R\$2,83
218	Prova do Laço	020202050-9	PL	R\$ 2,73
219	PSA Livre	0202030105	PSAL	R\$16,42
220	PSA Livre/total	0202030105	PSAL/T	R\$16,42
221	PTH - Paratormônio	020206027-6	PTH	R\$43,13
222	Reação de Machado Guerreiro	02031047	CHAGAS	R\$10,00
223	Reação de Paul-Bunel	540-1	PB	R\$3,28
224	Reação de Weinberg	540-1	WEINB	R\$3,28
225	Reações Sorológicas para Sífilis	020203111-0	VDRL	R\$2,83
226	Renina	020206031-4	RE	R\$13,19
227	Reserva Alcalina (bicabornato)	502-9	RA	R\$2,01
228	Reticulocitos, contagem	518-5	RET	R\$25,00
229	RNP	RNP	RNP	R\$30,00
230	Rubéola- IgM	02030920	RUBM	R\$17,16
231	Rubéola-IgG	0203081-4	RUBG	R\$17,16
232	Sangue Oculto, Pesquisa	02040143	SANGOC	R\$3,94
233	S-DHEA	0202060330	S DHEA	R\$13,11
234	SM	020203034-2	SM	R\$17,16
235	Sódio	02.02.01.063-5	NA	R\$1,85
236	Sódio na urina de 24 horas	Nau24	Nau24	R\$15,00
237	Somatomedina C	020206032-2	IGF1	R\$15,35
238	T4 Livre	020206038-1	T4L	R\$11,60
239	Tempo de Coagulação	020202007-0	TC	R\$2,73
240	Tempo de Protrombina	020202014-2	TAP	R\$2,73
241	Tempo de Protrombina	02020142	TAPC	R\$5,79
241	Tempo de sangramento(Duke)	020202009-6	TS	R\$2,73
242	Teste de Tolerância a Lactose	TESLAC	TESLAC	R\$30,00
243	Teste Imunológico para Gravidez	540-1	TIG	R\$3,28
244	Testosterona livre	020206035-9	TESTOL	R\$13,11
245	Testosterona Total	020206034-9	TESTO	R\$10,43
246	Tireoestimulante, Hormônio(TSH)	020206025-0	TSH	R\$ 8,96
247	Tireoglobulina	020206036-5	TIREO	R\$15,35
248	Tiroxina(T4)	020206037-3	T4	R\$8,76
249	Toxocara IGG	TOXOCA	TOXOCA	R\$70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

250	Toxoplasmose IgG	02030768	TOXOG	R\$16,97
251	Toxoplasmose IgM	0203087-3	TOXOM	R\$18,55
252	TRAB	TRAB	TRAB	R\$60,30
253	Transferrina	020201066-0	TRANSF	R\$4,12
254	Trasaminase Oxalacetica(TGO)	02010643	TGO	R\$2,01
255	Trasaminase Piruvica(TGP)	02010651	TGP	R\$2,01
256	Triglicerídeos	02010678	TRIG	R\$3,51
257	Triiodotironina(T3)	02.02.06.039-0	T3	R\$8,71
258	Tromboplastina Parcial Ativada	020202013-4	PTT	R\$5,77
259	Troponina	0202031209	TROPO	R\$ 9,00
260	Ureia	02010694	U	R\$1,85
261	Urinocultura	02080080	CUL/CC	R\$5,62
262	VDRL - Sífilis	02.02.03.111-0	VDRL	R\$ 2,83
263	Vitamina A	VIT A	VIT A	R\$90,90
264	Vitamina B12	020201070-8	VB12	R\$15,24
265	Vitamina C	VIT C	VIT C	R\$40,00
266	Waler-Rose (Fator Reumatoide)	02.02.03.101-2	WROSE	R\$ 4,10
267	WIDAL, Reação de	538-0	WIDAL	R\$2,26
268	Citopatológico cervico vaginal/microflora	02.03.01.001-9		R\$6,97
269	Zinco	02.02.07.035-2	ZINCO	R\$ 15,65
270	Pesquisa de Espermatozóides (após vasectomia)	02.02.09.026-4	ESPERM	R\$ 4,80
271	Pesquisa de anticorpos anti-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	Hpylori	R\$ 17,16

4.2 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) podendo variar conforme os serviços efetivamente prestados, e segundo os preços de remuneração constantes do Edital.

4.3 - O valor real será o resultado da aplicação do valor unitário pela quantidade de exames.

4.4 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme o número de solicitações do Departamento Municipal de Saúde e serviços efetivamente prestados, 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

4.5 - Os reajustes a remuneração dos procedimentos, ocorrerá no mesmo percentual e data de vigência adotados pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.11.02.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 FICHA: 355 FONTE: 102

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

6.2 – O contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

7.2 – Esse contrato poderá ser rescindido, na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O CONTRATADO incorrerá em multa quando houver o descumprimento do objeto contratado, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

8.1.1 - AO CONTRATADO, serão aplicadas penalidades de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- e) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

f) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

8.1.2 - O CONTRATADO incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da cláusula nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO CONTRATADO

- a) Cumprir fielmente este Contrato;
- b) Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissional do estabelecimento contratado.
- c) Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;
- d) Manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução deste Contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em decorrência dos serviços executados.
- f) Não cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
- g) Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste
- h) Manter sempre atualizado os arquivos referentes aos serviços prestados.
- i) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- j) Executar os serviços, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços.
- k) Justificar ao paciente, ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento previsto neste.
- l) Notificar o contratante da eventual alteração de sua razão social ou se seu controle acionário e mudanças em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao contratante, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
- m) Responsabilizar pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000. – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

n) As autorizações serão assinadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou quem ele indicar.

o) Garantir condições de biossegurança e higiene no trato com o paciente.

p) Promover a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desenvolvidas.

9.2 - DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos na forma deste contrato;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do credenciado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
- d) Notificar o credenciado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado no Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo credenciado;
- f) Realizar publicação do extrato desse contrato na forma do parágrafo único, do art. 61 da lei 8.66/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor para a fiscalização da execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n^o 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei n^o 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

14.2 – A eficácia do presente instrumento contratual é condicionada à publicação e seu extrato na forma do parágrafo único, do art. 61 da lei 8.66/93.


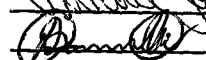
14.3 - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Bom Sucesso, 06 de março de 2017.

Prefeito Municipal
PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

MARIANA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO-ME
MARIANA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

- 1)  CPF: 062.172.806-63
- 2)  CPF: 081.641.126-31